



Art. 33. Nenhum benefício do Poder Público municipal será estendido a terrenos parcelados sem a prévia autorização do Executivo municipal.

Art. 34. Os casos não previstos neste instrumento legal serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.

CAPÍTULO VI DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 35. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU do Município de Ribeira do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 36. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, órgão colegiado paritário, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, tem como finalidade elaborar, coordenar e formular políticas públicas que garantam a integração e a participação da sociedade no processo de elaboração e execução da política de desenvolvimento urbano.

Art. 37. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

- I - Formular a política municipal de desenvolvimento urbano, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos;
- II - Zelar pela execução dessa política, fazendo a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município de Ribeira do Piauí, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados a política municipal de desenvolvimento urbano;
- III - Propor, estudar, analisar, elaborar, discutir e aprovar planos, programas, projetos e estudos relativos à política de desenvolvimento urbano objetivando subsidiar o Planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
- IV - Propor à Administração Municipal convênios com órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições afins, objetivando concretizar a política do Conselho;
- V - Prestar assessoria ao Poder Executivo Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano;
- VI - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
- VII - Convocar, aprovar regimento interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal da Cidade.

Art. 38. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano constituído de 06 (seis) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, a saber:

- I - 03 representantes do Poder Público:
 - a) Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
 - b) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente;
 - c) Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II - 03 representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo:

- a) 01 representante das entidades de classe;
- b) 02 representantes da Associação Comunitária;
- § 1º - Os representantes referidos no inciso I serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 2º - Os representantes referidos no inciso II serão indicados pelos seus respectivos segmentos representados e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 39. O mandato dos membros do CMDU será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 40. As atividades dos membros do Conselho serão regidas pelas seguintes disposições:

- I - A função de conselheiro do CMDU é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;
- II - Os membros do Conselho poderão ser substituídos por solicitação do segmento social que os indicou;
- III - As deliberações do Conselho serão registradas em atas.

Art. 41. O CMDU será administrado por um Presidente nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O mandato de Presidente é de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 42. O funcionamento do CMDU será disciplinado através de Regimento Interno.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será o órgão responsável pelo controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, 12 de Novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ DE
ARAUJO COSTA

NETO:87220334320

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA
NETO:87220334320
Dados: 2025.11.12 14:47:40 -03'00'

ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO

Prefeito Municipal

Id:0E28A940B66DD8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA ESTADO DO PIAUÍ CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

REQUERIMENTO N° 047/2025

Autor: Vereador João Pedro Carvalho dos Santos

Excelentíssimo Senhor

LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro, após ouvido o Plenário e com aprovação dos demais Vereadores, que seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PI pedido de instalação de redutor de velocidade (lombada eletrônica) e lombadas físicas na BR-402, no trecho correspondente à Localidade Camurupim, neste Município de Cajueiro da Praia – PI. (Coordenadas geográficas: 3º04'39.8"S 41º26'05.4"W)

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de promover maior segurança aos moradores e transeuntes da Localidade Camurupim, tendo em vista os acidentes recorrentes registrados neste trecho da BR-402, ocasionados pelo excesso de velocidade de veículos que trafegam pela rodovia. (Coordenadas geográficas: 3º04'39.8"S 41º26'05.4"W)

A comunidade local é composta por moradores, ciclistas e pedestres que necessitam atravessar a rodovia diariamente, razão pela qual a implantação de redutores de velocidade se mostra medida urgente e de interesse público, visando prevenir novos acidentes e preservar vidas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste requerimento, a fim de que, após deliberação em plenário, seja encaminhado ao DNIT/PI para as devidas providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI, 01 de Outubro de 2025.

João Pedro Carvalho dos Santos
Vereador

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

LOCALIZAÇÃO NA BR 402



Id:OCC563C858E3D8A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 - Centro -Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraria2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 050/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia - PI,

O Vereador Daniel Santos de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Esporte o seguinte pedido: Requer o tombamento do campo de futebol localizado na Rua da Areia, por trás da caixa d'água do respectivo bairro, bem como instalação de iluminação pública nos arredores da área, a colocação de traves e a limpeza completa do local.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade garantir a preservação e valorização de um importante espaço comunitário, que serve como ponto de encontro, lazer e prática esportiva para jovens e adultos da localidade.

Segurança dos Jogadores: A instalação de iluminação pública proporcionará maior segurança durante o uso noturno do campo, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente adequado para a prática esportiva.

Promoção da Saúde Física e Mental: O incentivo ao esporte contribui para a melhoria da saúde física e mental dos moradores, especialmente dos jovens, estimulando hábitos saudáveis e o afastamento de práticas prejudiciais.

Inclusão Social e Lazer: A manutenção e valorização do campo de futebol fortalecem os laços comunitários e oferecem oportunidades de lazer e integração social para todas as faixas etárias.

Dignidade e Bem-Estar: O espaço, quando devidamente estruturado e cuidado, representa um direito de cidadania, promovendo dignidade e qualidade de vida à população local.

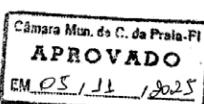
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, que atende ao interesse público e às demandas da comunidade.

Cajueiro da Praia(PI), 04 de novembro de 2025.

Daniel Santos de Souza

Daniel Santos de Souza

Vereador



Id:0471C2F627A7D8AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraria2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 052/2025

EMENTA: SOLICITAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA DA AVENIDA GERARDO LAURA.

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa de acordo com as normas regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício para o Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras e Infraestrutura, para que os mesmos tomem providências de imediato, para colocação de mais postes e iluminação pública na travessa da Avenida Gerardo Laura (travessa esta que fica situada entre a Parnauto e residência do Sr. Rubens).

Certo da apreciação e aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, e como também o pronto atendimento a este Requerimento por parte da Administração Municipal e Secretaria competente de já agradeço em nome dos moradores desta citada Travessa e pessoas que ali transitam no período da noite.

JUSTIFICATIVA: Será apresentada pelo o autor do Requerimento.

Cajueiro da Praia(PI), 11 de novembro de 2025.

Jefferson Rocha do Nascimento

Vereador



Id:030E7D7DCA1DD8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraria2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 053/2025

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE LOMBADA EM FRENTE À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

Senhor(a) Presidente,

Venho, por meio deste requerimento, solicitar que seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, bem como à Secretaria de Obras e Infraestrutura, o pedido para a demarcação de um local destinado a estacionamento em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, bem como a instalação de uma lombada (quebramolas) no mesmo trecho.

Justificativa:

Considerando que, nos próximos dias, será realizada a implantação do asfaltamento da via, torna-se necessário organizar o tráfego local, de modo a garantir segurança e melhor fluxo de veículos e pedestres. O estacionamento auxiliará na ordenação do espaço durante os cultos e eventos religiosos, e a lombada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e promovendo maior segurança à comunidade.

Diante do exposto, solicito o deferimento deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, 11 de novembro de 2025.

Daniel Santos de Souza

Daniel Santos de Souza

Vereador

